

= PORTARIA Nº. 11.526/13 =

21/56

JOSE CANDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R
E
S
O
L
V

E : Conceder 20% (**VINTE POR CENTO**), sobre os vencimentos, a título de “**FUNÇÃO GRATIFICADA**”, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, á servidora desta Prefeitura, **Sra. ADRIANA DE ANDRADE, (Enfermeira de Saúde da Família)**, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições normais, respondendo como responsável técnica pela enfermagem do Pronto Atendimento Municipal.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

CUM PRA - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE AGOSTO DE 2013.

= **JOSE CANDIDO MACEDO FILHO** =

Prefeito Municipal

